



PORTARIA Nº 1927/2022

Instaura Sindicância e dá outras providências.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção I do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutários dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando a conclusão alcançada na Sindicância nº 858/2017, por meio dos quais se faz necessário apurar eventuais irregularidades em relação aos sinistros envolvendo viaturas da Guarda Municipal, sem a devida comunicação para instauração de sindicância específica, bem como, relacionado ao conserto das mesmas viaturas;

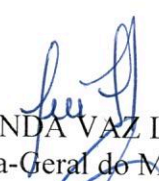
RESOLVE:

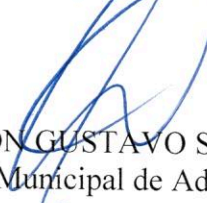
Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Ricardo de Souza Dias e Jussara Oliveira da Silva**, para, sob a presidência do primeiro, apurar a materialidade dos fatos tidos como irregulares, apontar os dispositivos disciplinares infringidos, se for o caso, conforme denúncia contida na documentação juntada.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração